



Município de Sorocaba



02 de janeiro de 2024



Ano: 32 / Número: 3.381

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SECID

Secretaria da Cidadania

PORTARIA

PORTARIA SECID Nº 01, de 02 de Janeiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação de fiscalizador das parcerias firmadas com Organização da Sociedade Civil através de Termos de Fomento.

Ana Claudia Martini Fauaz, Secretária da Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 22.664 de 02 de março de 2017; e ainda pelo parágrafo único do art. 79 da Lei Orgânica do Município; e considerando ainda as disposições da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014; Resolve:

Art. 1º. Nomear a servidora Mariana Passos Matsuoka Nogueira, como fiscalizadora das parcerias celebradas através de Termo de Fomento entre a Secretaria da Cidadania e as Organizações da Sociedade Civil de acordo com o Decreto Municipal nº 26.317/2021.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SECID nº 16 de 28 de Julho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 02 de Janeiro de 2024

Ana Claudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 18413/2023

Tipo de Ajuste: Termo de Fomento

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência Intelectual e suas Famílias – Projeto Ampliar II

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Ana Cláudia Martini Fauaz, portador do CPF nº 249.XXX.XXX-11, Secretária da Cidadania.

II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba – APAE, Organização da Sociedade Civil, CNPJ sob o nº 71.869.358/0001-01, representada por Fábio Nobuhiro Umezú, portador(a) do CPF nº 149.XXX.XXX-89, Presidente da Organização.

Dispensa por inexigibilidade de chamamento

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de fomento firmado, o valor total será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência Intelectual e suas Famílias – Projeto Ampliar II

Vigência da parceria: 02/01/2024 a 31/12/2024.

Data de assinatura: 02/01/2024.



CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

R. Santa Cruz, 116 – Centro – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3212-6900
E-mail: cmas.sorocaba@gmail.com

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, infirma que nesta quinta-feira, dia 04 de janeiro de 2024, a reunião colegiada será às 14:00 horas, na Secretaria da Cidadania, sito à rua: Santa Cruz, 116 Centro.

FAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMAS – 04/01/2024

- Posse dos novos conselheiros para o próximo mandato;
- Eleição da mesa diretora;
- Assuntos excepcionais;

Sílvia Jussara Moral
Presidente do CMAS

SES/SERH

Secretaria da Saúde
Secretaria de Recursos Humanos

(Processo nº 024.179-6/2023)

PORTARIA CONJUNTA SES/SERH Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

(Dispõe sobre a alteração da composição dos membros da Comissão para os Estudos de Desenvolvimento dos Critérios do Processo de Remoção dos Servidores da Secretaria da Saúde) CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS, Secretário Municipal da Saúde, e CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 54, §2º, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição dos membros da Comissão para os Estudos de Desenvolvimento dos Critérios do Processo de Remoção dos Servidores da Secretaria da Saúde, relacionados nos termos dos incisos constantes do Artigo 2º, da Portaria Conjunta SES/SERH nº 60, de 13 de Dezembro de 2023;

RESOLVEM:

Art. 1º – Os incisos constantes no Artigo 2º, da Portaria Conjunta SES/SERH nº 60, de 13 de Dezembro de 2023, que dispõem acerca da composição dos membros da Comissão para os Estudos de Desenvolvimento dos Critérios do Processo de Remoção dos Servidores da Secretaria da Saúde, passam a vigorar conforme segue:

“... ”

Art. 2º - (...);

I – Raquel Pinila (SERH);

II – Bruno Cesar Gianolla Cruzero (SES);

III – Carlos Eduardo Golob Lara Santos (SERH);

IV – Patrícia Aparecida Moron Dipsie (SSPMS);

V – Rebeca Canavezzi Rocha (SSPMS);

VI – Marina Machado Forti (SEJ);

VII – Camila Cristina Galvan Costa (SES);

VIII – Vanessa Antunes Marciano (SES);

IX – Maria Elvira Barros de Araújo (SES);

X – Diego Garcia Diniz (SES);

XI – Camila Cruz (SES);

XII – Jessica Daniela Pacheco Flumingnan Diniz (SES);

XIII – Diéssika Rafaelly Falleiros Pizi (SES);

XIV – Alexandre Pereira da Silva (CMS);

XV – Juliana Dias Mome (SES);

XVI – André Mathias Morais Silva – (Suplente SES);

XVII – Aliane Francisco Mendes – (Suplente SES);

“... ”

Art. 2º – Ficam mantidas todas as demais disposições anteriores constantes da Portaria Conjunta SES/SERH nº 60, de 13 de Dezembro de 2023, as quais não foram expressamente modificadas por esta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 02 de Janeiro de 2024; 369º da Fundação de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

CLÁUDIO POMPEU CHAGAS DIAS

Secretário Municipal da Saúde

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 543/2023

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica Sandra Aparecida Silvano Carvalho, para exercer em substituição o cargo de Diretora Operacional de Esgoto, durante o período de férias do servidor Charles Alessandro de Camargo, de 02/01/2024 à 21/01/2024.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024.

Sorocaba, 29 de dezembro de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

SEGOV

Secretaria de Governo

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo: 2023/31114
 Donatário: Prefeitura de Sorocaba
 Doadora: Stefani New Park de Diversoes LTDA
 Objeto: Doação 2 carrrosséis para o Natal
 Data: 06/12/2023 a 04/01/2024
 Sorocaba, 04 de dezembro de 2023.
 Amália Samyra da Silva Toledo
 Secretária de Governo

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba
 Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
 Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
 Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º02/2024

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 26.796/2022
Nome: MARCOS TADEU MODOGLIO
Auto de Infração: 518/2023 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno
 519/2023 - Lei Municipal n.º1.602/1970 - Reparos no passeio público (calçada)
Endereço de Ação: RUA JAIRO MENICONI QUADRA - LOTE
Processo: 19.920/2023
Nome: SYLVIA DE SOUZA MODOGLIO
Auto de Infração: 517/2023- Lei Municipal n.º1.602/1970 - Reparos no passeio público (calçada)
Endereço de Ação: RUA ABNER PEDROSO DE ALCANTARA QUADRA - LOTE

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:
 - 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
 - 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
 - 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
 - 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
 Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza
 Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
 Secretário

Prefeitura de Sorocaba
 Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
 Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
 Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º01/2024

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 33.516/2019
Nome: OTAVIO TIBURCIO
Intimação: 2.393/2023 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação: RUA BENEDICTO SOARES QUADRA B LOTE 2
Processo: 33.518/2019
Nome: OTAVIO TIBURCIO
Intimação: 2.395/2023 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação: RUA BENEDICTO SOARES QUADRA B LOTE 3
Processo: 19.920/2023
Nome: SYLVIA DE SOUZA MODOGLIO
Intimação: 2.407/2023 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação: RUA ABNER PEDROSO DE ALCANTARA QUADRA - LOTE
Processo: 27.338/2023
Nome: ELCIO BATISTA DE OLIVEIRA
Intimação: 2.303/2023 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação: RUA DIONISIO REIS DOS SANTOS QUADRA D LOTE 29
Processo: 31.372/2023
Nome: RICARDO LIPPI
Intimação: 2.411/2023 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação: RUA JOSE GUERREIRO QUADRA D LOTE 40
Processo: 31.373/2023
Nome: RICARDO LIPPI
Intimação: 2.410/2023 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação: RUA JOSE GUERREIRO QUADRA D LOTE 41

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
 Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes
 Souza
 Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
 Secretário

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial-Lei n.º 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
 1º andar-Sorocaba-SP

SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO
 Amália Samyra Toledo Egêa
 (em substituição)

Diagramação
 Ingrid Rossow Vidal
 (Chefe de Divisão)

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba

Prefeito
 Rodrigo Maganhato
 Vice-Prefeito
 Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
 Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
 Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
 Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
 Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
 Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
 Amália Samyra Toledo Egêa (em substituição)

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
 Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)
 Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
 Clayton Cesar Marciel Lustosa (em substituição)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
 Vítor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
 Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)
 João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
 Amália Samyra Toledo Egêa

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
 Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
 Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
 Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
 Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)
 Glauco Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
 Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)
 Hudson Pessini

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
 Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
 Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
 Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
 Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
 Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
 Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
 Sérgio David Rosumek Barreto

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****EDITAL SERH Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2024
CONVOCAÇÃO – SECRETÁRIO DE ESCOLA**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item XIV do Edital do Concurso Público nº 02/2020, convoca os candidatos aprovados e classificados para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I – DA SESSÃO DE ESCOLHA

Data: 08/01/2024

Horário: 13h30min

Local: Auditório do Centro de Referência em Educação – Rua Artur Caldini, 211 – Jardim Saira, Sorocaba – SP

II – DAS VAGAS

Número total de vagas: 03 vagas para os candidatos classificados na lista geral.

Candidatos convocados:

Lista Geral: classificados do número 264 ao 278, conforme relação abaixo.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso de não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

III - RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATUAÇÃO:

A relação das unidades escolares para atuação estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Sorocaba, pelo Link <http://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/vagas-disponiveis-para-atribuicao2021>, a partir das 14h do dia 03/01/2024. A relação das unidades escolares para atuação também será informada no início da sessão de escolha.

IV - INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

Os candidatos procederão à escolha de vaga obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração, desde que observado o disposto no inciso IX do art. 154 da Lei Municipal nº 3.800/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba), será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, sendo que as mesmas não serão devolvidas.

Os documentos necessários à admissão, conforme relação a ser fornecida no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, de acordo com cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XVI do Edital do Concurso Público nº 02/2020, os candidatos convocados que efetuem a aceitação e a escolha da vaga deverão, na mesma Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico).

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional os candidatos convocados deverão apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 16.4.1 do Edital do Concurso Público nº 02/2020, sob sua inteira responsabilidade.

c) Da Nomeação e Posse:

Para fins de nomeação e posse, os candidatos que aceitarem as vagas na respectiva sessão de escolha deverão cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 02/2020, em especial ao Capítulo XV, que trata da Nomeação, e ao Capítulo XVI do Edital nº 02/2020, que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

Os candidatos que deixarem de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terão seus atos de nomeação revogados.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVII do Edital de Concurso Público nº 02/2020.

V- DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

Lista Geral

CLASSIFICAÇÃO FINAL	CANDIDATO	CPF
264	ERNANI SALES DE MEDEIROS	XXXXXX836
265	BIANCA MARIA ISRAEL DOMINGUES	XXXXXX 880
266	MILENA PINHEIRO DA SILVA	XXXXXX807
267	DENISE DOS SANTOS LIMA	XXXXXX810
268	VICTOR SERGIO TEBINKA	XXXXXX949
269	LUCIANA CRISTINA SOARES BALDINO	XXXXXX802
270	GABRIELLE URQUIZA CORAZZA	XXXXXX858
271	EMANUEL HENRIQUE DO NASCIMENTO	XXXXXX812
272	JUAREZ MOREIRA DE OLIVEIRA FILHO	XXXXXX816
273	RAFAEL PEREIRA ANTUNES	XXXXXX873
274	AGUINALDO JOSE DE SOUZA	XXXXXX861
275	SILVIO BENICIO DE MELO	XXXXXX850
276	ELISA VIDAL GONCALVES	XXXXXX858
277	CAIO COSTA DE BARROS	XXXXXX896
278	VICTOR LUIZ GORSKI VITORINO	XXXXXX804

Os candidatos convocados que excedam o número de vagas oferecidas somente escolherão em caso de não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados e, caso isso não ocorra, terão os seus direitos preservados em convocações posteriores (a chamada para sessão de atribuição seguinte se dará a partir da classificação do último candidato que logrou vaga) respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 02/2020.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO (EM SUBSTITUIÇÃO)

**EDITAL SERH Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2024
CONVOCAÇÃO – INSPETOR DE ALUNOS**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item XIV do Edital do Concurso Público nº 02/2020, convoca os candidatos aprovados e classificados para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I – DA SESSÃO DE ESCOLHA

Data: 08/01/2024

Horário: 14h

Local: Auditório do Centro de Referência em Educação – Rua Artur Caldini, 211 – Jardim Saira, Sorocaba – SP

II – DAS VAGAS

Número total de vagas: 05 vagas

Candidatos convocados:

Lista Geral: classificados do número 166 ao 190, conforme relação abaixo.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso de não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

III - RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATUAÇÃO:

A relação das unidades escolares para atuação estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Sorocaba, pelo Link <http://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/vagas-disponiveis-para-atribuicao2021>, a partir das 14h do dia 03/01/2024. A relação das unidades escolares para atuação também será informada no início da sessão de escolha.

IV - INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto. Os candidatos procederão à escolha de vaga obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração, desde que observado o disposto no inciso IX do art. 154 da Lei Municipal nº 3.800/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba), será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, sendo que as mesmas não serão devolvidas. Os documentos necessários à admissão, conforme relação a ser fornecida no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, de acordo com cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XVI do Edital do Concurso Público nº 02/2020, os candidatos convocados que efetuem a aceitação e a escolha da vaga deverão, na mesma Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico).

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional os candidatos convocados deverão apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 16.4.1 do Edital do Concurso Público nº 02/2020, sob sua inteira responsabilidade.

c) Da Nomeação e Posse:

Para fins de nomeação e posse, os candidatos que aceitarem as vagas na respectiva sessão de escolha deverão cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 02/2020, em especial ao Capítulo XV que trata da Nomeação e ao Capítulo XVI do Edital nº 02/2020, que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

Os candidatos que deixarem de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terão seus atos de nomeação revogados.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVII do Edital de Concurso Público nº 02/2020.

V- DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

Lista Geral

CLASSIFICAÇÃO FINAL	CANDIDATO	RG
166	PEDRO LUCAS SIMAO DOS SANTOS	XXXXX823
167	MARILENE DOS SANTOS	XXXXX443
168	ADRIANA FLORENTINO DOS SANTOS	XXXXX193
169	MOISES DA SILVA NUNES	XXXXX487
170	JACIARA DA CONCEICAO SILVA MORAES FREIRE	XXXXX833
171	BARBARA RAMALHO	XXXXX332
172	ANDRE DE CARVALHO MACHADO	XXXXX476
173	BRENDA DE ALMEIDA	XXXXX270
174	ADILSON ROBERTO RESENDE	XXXXX583
175	RENAN FELIPPE PINTO	XXXXX948
176	PATRICK PALMA MONTEIRO	XXXXX204
177	ELDER FERREIRA GRAHN JUNIOR	XXXXX003
178	GUSTAVO FERNANDES GOMES DA SILVA	XXXXX765
179	LAUREN MARCHIOTO CAETANO	XXXXX888
180	FILIPPI GOMES DE SOUZA	XXXXX040

SERH**Secretaria de Recursos Humanos**

181	ROBERTO RIBEIRO DA CRUZ	XXXXX607
182	KAILANE SOARES FACCIANI	XXXXX990
183	GABRIEL RAMALHO MONTEIRO	XXXXX711
184	ZAQUEU SILVA	XXXXX555
185	GEOVANI PROENCA DELSANTORO	XXXXX934
186	GEOVANI PROENCA DELSANTORO	XXXXX934
187	ILDEVALDO TADEU DE CAMARGO OLIVEIRA	XXXXX8800
188	ROBSON AGOSTINHO	XXXXX826
189	FELIPE SIOTO MORATO	XXXXX843
190	EDUARDA RODRIGUES DOS SANTOS	XXXXX026

O candidato 165 foi excluído da lista geral, pois já teve seus direitos exauridos no Concurso Público Edital nº02/2020.

Os candidatos convocados que excedam o número de vagas oferecidas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados e, caso isso não ocorra, terão os seus direitos preservados em convocações posteriores (a chamada para sessão de atribuição seguinte se dará a partir da classificação do último candidato que logrou vaga) respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 02/2020.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO (EM SUBSTITUIÇÃO)

EDITAL SERH Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2024 CONVOCAÇÃO – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item XIV do Edital do Concurso Público nº 02/2020, convoca os candidatos aprovados e classificados para o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I – DA SESSÃO DE ESCOLHA

Data: 08/01/2024

Horário: 14h30min

Local: Auditório do Centro de Referência em Educação – Rua Artur Caldini, 211 – Jardim Saira, Sorocaba – SP

II – DAS VAGAS

Número total de vagas: 40 vagas

Candidatos convocados:

Lista Geral: classificados do número 1013 ao 1200, conforme relação abaixo.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

III - RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATUAÇÃO:

A relação das unidades escolares para atuação estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Sorocaba, pelo Link <http://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/vagas-disponiveis-para-atribuicao2021>, a partir das 14h do dia 03/01/2024. A relação das unidades escolares para atuação também será informada no início da sessão de escolha.

IV - INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

Os candidatos procederão à escolha de vaga obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração, desde que observado o disposto no inciso IX do art. 154 da Lei Municipal nº 3.800/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba), será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprodutíveis do documento de identidade do procurador e do candidato, sendo que as mesmas não serão devolvidas.

Os documentos necessários à admissão, conforme relação a ser fornecida no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/ Divisão de Cadastro Funcional, de acordo com cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Conforme Capítulo XVI do Edital do Concurso Público nº 02/2020, os candidatos convocados que efetuarem a aceitação e a escolha da vaga deverão, na mesma Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico).

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional os candidatos convocados deverão apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 16.4.1 do Edital do Concurso Público nº 02/2020, sob sua inteira responsabilidade.

c) Da Nomeação e Posse:

Para fins de nomeação e posse, os candidatos que aceitarem as vagas na respectiva sessão de escolha deverão cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 02/2020, em especial ao Capítulo XV que trata da Nomeação e ao Capítulo XVI do Edital nº 02/2020, que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

Os candidatos que deixarem de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terão seus atos de nomeação revogados.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas de-

corrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVII do Edital de Concurso Público nº 02/2020.

V- DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

Lista Geral

CLASSIFICAÇÃO FINAL	CANDIDATO	CPF
1013	CAMILA GOMES DE ALMEIDA FERREIRA	XXXXXXXX 52
1014	THAINA ALAMINO	XXXXXXXX 08
1015	BIANCA MARQUES DE OLIVEIRA	XXXXXXXX 12
1016	TALITA OLIVEIRA SALES DOS SANTOS	XXXXXXXX 83
1017	TALITA FERNANDA MARCHIOLI	XXXXXXXX 74
1018	RAFAEL ROSA BUGANZA PEREIRA	XXXXXXXX 69
1019	KATIA DA SILVA CAMARGO	XXXXXXXX 92
1020	ANA LUCIA OLIVEIRA MENDES	XXXXXXXX 79
1021	GLAUCIA BARBOSA DA SILVA BERTOLLI	XXXXXXXX 88
1022	SUENIA CRISTINA DA COSTA LEITAO	XXXXXXXX 88
1023	HENRIQUE LASCALLA HOFFMANN DOMINGUES	XXXXXXXX 54
1024	FERNANDA LEITE DA SILVA	XXXXXXXX 39
1025	NATHALIA DE SOUSA MARTINHO	XXXXXXXX 16
1026	MELISSA DE SOUZA SAVIOLI AQUINO	XXXXXXXX 30
1027	MILENA BEATRIZ VALENCA	XXXXXXXX 41
1028	ROSELI DE OLIVEIRA TEIXEIRA BARBI	XXXXXXXX 57
1029	MERCIA HELOISA BATISTA SOARES AFONSO	XXXXXXXX 11
1030	KATHIA CILENE DE VITO LOPEZ	XXXXXXXX 82
1031	MARIA BEATRIZ SCATOLA	XXXXXXXX 74
1032	DAIANA CORREIA DA SILVA PIRES	XXXXXXXX 40
1033	SIMONE DA SILVA ALVES FARIA	XXXXXXXX 36
1034	JEANE TAVARES FERNANDES	XXXXXXXX 60
1035	THAIS TRINDADE DOS SANTOS	XXXXXXXX 58
1036	BIANCA APARECIDA RICARDO SCHUSARZ	XXXXXXXX 26
1038	ALINE REGINA ZANATTA ROSA	XXXXXXXX 32
1039	VANESSA CRISTINA ALVES	XXXXXXXX 27
1040	ALINE CRISTINA HERRERA REIS	XXXXXXXX 55
1041	RAFAEL TERUEL CAMARGO	XXXXXXXX 30
1042	RAFAELLA DA SILVA OLIVEIRA	XXXXXXXX 19
1043	DAYANE FRANCINE RODRIGUES	XXXXXXXX 08
1044	NICOLE SANTOS GONCALVES DE PONTES	XXXXXXXX 48
1045	CAROLINA ROMERO GATTAZ	XXXXXXXX 07
1046	KELY TATIANE DA SILVA PEREIRA	XXXXXXXX 83
1047	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA	XXXXXXXX 31
1048	CIBELE CRISTINA PADILHA GOMES	XXXXXXXX 97
1049	SUSANA APARECIDA GODOI SANTOS	XXXXXXXX 07
1050	FERNANDA PEREIRA DE CARVALHO	XXXXXXXX 78
1051	TALITA PESSOA NUNES SANTOS	XXXXXXXX 85
1052	DANIELE MARTA DE CAMARGO ROQUETE MOREIRA	XXXXXXXX 11
1053	LUCIENE DONATO BERGO	XXXXXXXX 69
1054	JAQUELINE LIMEIRA VIEIRA	XXXXXXXX 61
1055	LAIS CAMPOS DE SOUZA	XXXXXXXX 03
1056	MARIANA PLATERO RAMOS DA SILVA	XXXXXXXX 18
1057	FRANCIELI PEDROSO DE QUEIROZ	XXXXXXXX 69
1058	GABRIELA ANTUNES NUNHES	XXXXXXXX 30
1059	JAQUELINE ZANARDO	XXXXXXXX 00
1060	ANDRESSA PRISCILA GONZAGA BENTO	XXXXXXXX 62
1061	KARINA DA SILVA MESSIAS	XXXXXXXX 67
1062	KAROLYN THALIA DO CARMO AZEVEDO FREITAS	XXXXXXXX 61
1063	HELLAYNE DUARTE RAMOS	XXXXXXXX 25
1064	VALERIA DE SOUZA ALVES	XXXXXXXX 02
1065	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	XXXXXXXX 60
1066	BEATRIZ MIRELI CARRILHO	XXXXXXXX 63
1067	MARIA JULIA AIRES GRANIEL	XXXXXXXX 60
1068	LUCINETE ROSANE TEIXEIRA	XXXXXXXX 11
1069	LEANDRO EDUARDO VENTURA DE AGUIAR	XXXXXXXX 78
1070	BRUNA RODRIGUES	XXXXXXXX 54
1071	MATHEUS NOBERTO DE SOUSA	XXXXXXXX 59
1072	LARISSA RODRIGUES DE LIMA	XXXXXXXX 99
1073	ANTONIO CESAR ALEXANDRE DE SOUZA JARDIM ASSAF	XXXXXXXX 36
1074	VERONICA NUNES FERREIRA COSTA	XXXXXXXX 19
1075	LETICIA VEIGA PIRES	XXXXXXXX 85
1076	JAQUELINE DE CAMPOS MARTINS	XXXXXXXX 88
1077	ADMILSON CAMPOPIANO	XXXXXXXX 70
1078	MARIA EDUARDA PAES SOTO	XXXXXXXX 35
1079	LILIANE MENEZES ROMANO	XXXXXXXX 41
1080	JULIANA GONZAGA FRANCA	XXXXXXXX 80

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos**

1081	MAIARA TERESA DE FREITAS SOARES	XXXXXXXX 18
1082	RODOLFO VIEIRA KOCIS	XXXXXXXX 16
1083	GERMANO FRANCISCO NEUMANN NETO	XXXXXXXX 63
1084	DANIELA DE CASSIA DA SILVA	XXXXXXXX 32
1085	CECILIA GRASSI DA SILVA	XXXXXXXX 50
1086	GREICIELLI RODOLFO GARCIA DOS ANJOS	XXXXXXXX 64
1087	MARIANE ALCANTARA DE OLIVEIRA	XXXXXXXX 44
1088	NATALIA BUENO DO PRADO	XXXXXXXX 96
1089	KARINA DA SILVA BISPO	XXXXXXXX 40
1090	TAIRA QUIRINO DE SILVA	XXXXXXXX 47
1091	ANA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA	XXXXXXXX 88
1092	ZILDA MARIA DE LARA	XXXXXXXX 98
1093	SANDRA REGINA DOS SANTOS FRACASSO	XXXXXXXX 10
1094	JANE SOUZA DA SILVA	XXXXXXXX 99
1095	PRISCILA COIMBRA DA SILVA	XXXXXXXX 62
1096	ISABELA MARTINS DE SOUZA ROCHA	XXXXXXXX 03
1097	MARIA EDUARDA FERNANDES DE LIMA	XXXXXXXX 73
1098	DAIANY BARBARA SOUZA TANIGUCHI	XXXXXXXX 48
1099	GABRIELY MENDES PRESTES	XXXXXXXX 40
1100	JOSIANE DA SILVA SANTOS	XXXXXXXX 17
1101	LUCAS MOURA E SILVA	XXXXXXXX 52
1102	JESSICA MAYARA DE SOUZA RODRIGUES	XXXXXXXX 11
1103	LIVIA SOARES SOUSA	XXXXXXXX 31
1104	PAULA ROBERTA PINTO DE OLIVEIRA GOMES	XXXXXXXX 70
1105	GIZELE FERNANDES CALEGARI DE CARVALHO	XXXXXXXX 65
1106	AMANDA CRISTINE DA SILVA CUNHA	XXXXXXXX 50
1107	KATRIEL FERNANDES DE SOUZA	XXXXXXXX 50
1108	MARIELI CONTRO RIBEIRO	XXXXXXXX 30
1109	LAIRA ROBERTA BARBOSA	XXXXXXXX 40
1110	MAYARA FERNANDA MOISES ROSA	XXXXXXXX 00
1111	LUANA FERNANDES DA SILVA	XXXXXXXX 21
1112	SILVIA ISABEL FROIS	XXXXXXXX 57
1113	PRISCILA ALVES DE MORAES	XXXXXXXX 01
1114	BARBARA NAZARETH SANTOS SILVA	XXXXXXXX 70
1115	THAIS MARIA CAMARGO BORGES	XXXXXXXX 06
1116	JEFFERSON TELES CARVALHO	XXXXXXXX 54
1117	ISABELA HELENA PASQUIL LIMA	XXXXXXXX 79
1118	MARIA TERESINHA HADDAD	XXXXXXXX 7
1119	RAQUEL TOMAZ BRITTO	XXXXXXXX 58
1120	MARIA IRIS MOURA BASTOS PINTO	XXXXXXXX 52
1121	VIVIANE CRISTINA BRASILE	XXXXXXXX 00
1122	JULIA COSTA GALLIO	XXXXXXXX 73
1123	MARIANE GLEICE STEINERT XAVIER	XXXXXXXX 65
1124	TATIANE DO ESPIRITO SANTO PRESTES	XXXXXXXX 75
1125	ERICA FERREIRA MASCARENHAS DA SILVA	XXXXXXXX 57
1126	LOHANE POLLI VIEIRA DA SILVA	XXXXXXXX 80
1127	MATHEUS RODRIGUES VIEIRA	XXXXXXXX 01
1128	ARIANE MONARI CAMPOS	XXXXXXXX 41
1129	EMILLEN BARBARA CRUZ MOREIRA	XXXXXXXX 26
1130	TERESINHA REGINA DA SILVA GUEDES	XXXXXXXX 44
1131	TAMIRES CAMPOS DE OLIVEIRA	XXXXXXXX 89
1132	ANDRESSA CRISTINA LAUREANO	XXXXXXXX 54
1133	VINICIUS RODRIGUES DELEFE	XXXXXXXX 02
1134	ELCI DE FATIMA MORAES	XXXXXXXX 78
1135	LARISSA GONCALEZ MOREIRA DA SILVA	XXXXXXXX 84
1136	SABRINA CRUZ VASCONCELOS	XXXXXXXX 90
1137	PEDRO AUGUSTO ANTONELLI DE MEIRA	XXXXXXXX 13
1138	MARIA EDLANIA DE FARIAS BAIÃO	XXXXXXXX 23
1139	ANDRESSA DE CAMARGO CORREA	XXXXXXXX 98
1140	VANESSA CRISTIANE DE OLIVEIRA MIRANDA	XXXXXXXX 48
1141	JOSE ROBERTO AMERICO COLLACO	XXXXXXXX 70
1142	BEATRIZ DE OLIVEIRA CORREA	XXXXXXXX 99
1143	MARIANA OLIVEIRA GENTILE	XXXXXXXX 40
1144	DANIELA DIAS CARRIEL FERREIRA	XXXXXXXX 30
1145	NILZE APARECIDA DE CAMARGO	XXXXXXXX 69
1146	BRUNA GEORGETTI FERNANDES DANZIGER	XXXXXXXX 16
1147	SERGIO HENRIQUE COSTA	XXXXXXXX 58
1148	JOAO PAULO ROLIM MARQUES JUNIOR	XXXXXXXX 96
1149	MARIA DE JESUS TEOBALDO MACHADO	XXXXXXXX 69
1150	MARIA ADRIANA MATHEUS DOS SANTOS	XXXXXXXX 43
1151	TAYNARA LARISSA SILVA GALVAO	XXXXXXXX 75

1152	MARIA ALICE FERREIRA GOMES	XXXXXXXX 14
1153	BEATRIZ FREIRE SILVA	XXXXXXXX 79
1154	REBECA MACHADO	XXXXXXXX 70
1155	PAULA REGINA DE CAMARGO	XXXXXXXX 52
1156	TAYNARA DA SILVA ALBUQUERQUE SOUSA	XXXXXXXX 10
1157	GLADYS BEATRIZ CHURATA GARCIA	XXXXXXXX 42
1158	TABATA CRISTINA SOARES DELA TORRE VITAL	XXXXXXXX 17
1159	ELITON CAVALCANTE DA SILVA	XXXXXXXX 48
1160	ROBSON SEABRA JUSTICIA	XXXXXXXX 51
1161	DAINA ALVES DE QUEIROS	XXXXXXXX 67
1162	MARLENE CRISTINI GIRALDELLI	XXXXXXXX 40
1163	MIGUEL FERNANDES FILHO	XXXXXXXX 92
1164	PAULA KELLY DE SOUZA FERNANDES	XXXXXXXX 05
1165	HENRIQUE DOMINGUES NASCIMENTO	XXXXXXXX 60
1166	ANA PAULA DE BLASQUES E GOUVEA DOURADO	XXXXXXXX 10
1167	VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA	XXXXXXXX 67
1168	SUELLEN LUCHEZI FERREIRA	XXXXXXXX 13
1169	NICOLE HELOA FELICIANO PEREIRA	XXXXXXXX 70
1170	JESSICA MARESSA GAMBA MARQUES FERREIRA	XXXXXXXX 80
1171	FLAVIO AUGUSTO ARAUJO	XXXXXXXX 61
1172	VANESSA NICOLETTI CARDOSO VIEIRA	XXXXXXXX 31
1173	GRAZIELE CRISTIANE DE SOUZA	XXXXXXXX 63
1174	NATALI PEREZ MENDES	XXXXXXXX 00
1175	SIMONE VIEIRA DOS SANTOS	XXXXXXXX 56
1176	VIVIANE DE LIMA RIBEIRO	XXXXXXXX 00
1177	ANDREIA SARMANHO FELIX MARTINS	XXXXXXXX 38
1178	KATIA ALINE VIEIRA VICENTE	XXXXXXXX 30
1179	JAQUELINE PENA DOS SANTOS SILVA	XXXXXXXX 82
1180	LUCINEIDE CORREIA DA SILVA OLIVEIRA	XXXXXXXX 00
1181	ANA CLAUDIA RODRIGUES DA COSTA GALVAO	XXXXXXXX 96
1182	MARCIA REGINA DO PRADO OLIVEIRA	XXXXXXXX 70
1183	ANDRESSA CRISTINA BISPO ANTUNES	XXXXXXXX 82
1184	LEYDE LUCIO DE MEDEIROS ALVES	XXXXXXXX 26
1185	DANIELA NUNES RAMOS DOS SANTOS	XXXXXXXX 28
1186	PATRICIA RAQUEL DE PAULA	XXXXXXXX 7
1187	RENATA SOARES	XXXXXXXX 75
1188	DENISE EDNEIADA SILVA SORIO	XXXXXXXX 35
1189	JOSIANE DOS SANTOS CANDIANI	XXXXXXXX 60
1188	DENISE EDNEIADA SILVA SORIO	XXXXXXXX 35
1189	JOSIANE DOS SANTOS CANDIANI	XXXXXXXX 60
1190	GABRIELA SIQUEIRA SANDIN	XXXXXXXX 19
1191	REBECA RIOS SOARES BAGATINI	XXXXXXXX 61
1192	CAROLINE RAFAELA DA ROCHA GAMA	XXXXXXXX 35
1193	CINERIA CAETANO DA SILVA	XXXXXXXX 43
1194	PAMELA DOMINGOS DOS SANTOS	XXXXXXXX 09
1195	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA MORAIS	XXXXXXXX 32
1196	NILCEA PETRICONE ALVES	XXXXXXXX 02
1197	DULCIMERI APARECIDA DE OLIVEIRA	XXXXXXXX 65
1198	CAMILA MARTINS FERNANDES	XXXXXXXX 07
1199	DAIANE FRANCIELLE DA SILVA DOS SANTOS	XXXXXXXX 13
1200	DAYANE PRADO PASCHOAL COSTA	XXXXXXXX 30

O candidato 1037 foi excluído da lista geral, pois já teve seus direitos exauridos no Concurso Público Edital nº02/2020.

Os candidatos convocados que excedam o número de vagas oferecidas somente escolherão em caso de não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados e, caso isso não ocorra, terão os seus direitos preservados em convocações posteriores (a chamada para sessão de atribuição seguinte se dará a partir da classificação do último candidato que logrou vaga) respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 02/2020.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO (EM SUBSTITUIÇÃO)



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****EDITAL SERH Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024****CONVOCAÇÃO SUPERVISOR DE ENSINO / ORIENTADOR PEDAGÓGICO**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item XIV do Edital do Concurso Público nº 01/2020, convoca os candidatos aprovados e classificados para os cargos de SUPERVISOR DE ENSINO e ORIENTADOR PEDAGÓGICO para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

SUPERVISOR DE ENSINO e ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Data: 08/01/2024

Horário: 09h00

Local: Auditório do Centro de Referência em Educação – Rua Artur Caldini, 211 – Jardim Saira, Sorocaba – SP

Candidatos convocados:

SUPERVISOR DE ENSINO: Lista Geral: classificados do número 10 ao 13, conforme relação abaixo.

ORIENTADOR PEDAGÓGICO: Lista Geral: classificados do número 139 ao 145, conforme relação abaixo.

II – DAS VAGAS

Número total de vagas:

SUPERVISOR DE ENSINO – 01 vaga para candidatos da Lista Geral.

ORIENTADOR PEDAGÓGICO – 02 vagas para candidatos da Lista Geral.

III - RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATUAÇÃO:

A relação das vagas nas unidades escolares disponíveis estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Sorocaba, pelo Link <http://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/vagas-disponiveis-para-atribuicao2021>, a partir das 14h do dia 03/01/2024. A relação das vagas disponíveis para atuação também será informada no início da sessão de escolha.

IV - INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

Os candidatos procederão à escolha de vaga obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração, desde que observado o disposto no inciso IX do art. 154 da Lei Municipal nº 3.800/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba), será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, sendo que as mesmas não serão devolvidas.

Os documentos necessários à admissão, conforme relação a ser fornecida no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/ Divisão de Cadastro Funcional, de acordo com cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

De acordo com Capítulo XVI do Edital do Concurso Público nº 01/2020, os candidatos convocados que efetuarem a aceitação e a escolha da vaga deverão, na mesma sessão de escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico).

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, os candidatos convocados deverão apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 16.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2020, sob sua inteira responsabilidade.

c) Da Nomeação e Posse:

Para fins de nomeação e posse, os candidatos que aceitarem as vagas na respectiva sessão de escolha deverão cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2020, em especial ao Capítulo XV que trata da Nomeação, e ao Capítulo XVI do Edital nº 01/2020, que dispõe sobre a Avaliação Admissional para Aptidão.

Os documentos para comprovação de requisito, nos termos do item 1.2 do Edital nº 01/2020, poderão ser entregues no ato da sessão de escolha ou até o prazo estabelecido para este fim, a ser informado na mesma sessão.

Os candidatos que deixarem de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terão seus atos de nomeação revogados.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVII do Edital de Concurso Público nº 01/2020.

V – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas, observado rigorosamente data e horário conforme relação estabelecida abaixo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS – SUPERVISOR DE ENSINO

Lista Geral

CLASSIFICAÇÃO FINAL	CANDIDATO	RG
10	TATIANA ARRUDA TURINI	xxxxx058
11	ANTONIO ROGERIO BERNARDO	xxxxx650
12	MAX TEIXEIRA JUNOT DE MARIA	xxxxx955
13	MARRIETE DE SOUSA CANTALEJO	xxxxx351

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS – ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Lista Geral

CLASSIFICAÇÃO FINAL	CANDIDATO	RG
139	MARIA ELCE DE CAMPOS	XXXXX802
140	MARCILENE ROSA LEANDRO MOURA	XXXXX137
141	KATHYA DA SILVA CRUZ ALVES	XXXXX008
142	GLEICE RENATA GOMES BELTRAO PIRAJA	XXXXX983
143	LUCIENE MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS	XXXXX921
144	TALITA SABIONI	XXXXX771
145	EMERSON RICCI BRANDAO	XXXXX401

Os candidatos convocados que excedam o número de vagas oferecidas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados e, caso isso não ocorra, terão os seus direitos preservados em convocações posteriores (a chamada para sessão de atribuição seguinte se dará a partir da classificação do último candidato que logrou vaga) respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2020.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO (EM SUBSTITUIÇÃO)

EDITAL SERH Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**CONVOCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item XIV do Edital do Concurso Público nº 01/2020, convoca os candidatos aprovados e classificados para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I – DA SESSÃO DE ESCOLHA

Data: 08/01/2024

Horário: 09h30min

Local: Auditório do Centro de Referência em Educação – Rua Artur Caldini, 211 – Jardim Saira, Sorocaba – SP

II – DAS VAGAS

Número total de vagas: 03 (três), conforme discriminado abaixo:

EDUCAÇÃO FÍSICA – 02 (duas) vagas para candidatos classificados da Lista Geral.

MATEMÁTICA – 01 (uma) vaga para candidatos classificados da Lista Geral.

Candidatos convocados:

EDUCAÇÃO FÍSICA: Lista Geral – classificados do número 43 ao 52, conforme relação abaixo.

MATEMÁTICA: Lista Geral – classificados do número 18 ao 22, conforme relação abaixo.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

III - RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATUAÇÃO:

A relação das unidades escolares para atuação estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Sorocaba, pelo Link <http://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/vagas-disponiveis-para-atribuicao2021>, a partir das 14h do dia 03/01/2024. A relação das unidades escolares para atuação também será informada no início da sessão de escolha.

IV - INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

Os candidatos procederão à escolha de vaga obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração, desde que observado o disposto no inciso IX do art. 154 da Lei Municipal nº 3.800/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba), será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, sendo que as mesmas não serão devolvidas.

Os documentos necessários à admissão, conforme relação a ser fornecida no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/ Divisão de Cadastro Funcional, de acordo com cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

De acordo com o Capítulo XVI do Edital do Concurso Público nº 01/2020, os candidatos convocados que efetuarem a aceitação e a escolha da vaga deverão, na mesma sessão de escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico).

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, os candidatos convocados deverão apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 16.4.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2020, sob sua inteira responsabilidade.

c) Da Nomeação e Posse:

Para fins de nomeação e posse, os candidatos que aceitarem as vagas na respectiva sessão de escolha deverão cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2020, em especial ao Capítulo XV que trata da Nomeação, e ao Capítulo XVI do Edital nº

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

01/2020, que dispõe sobre a Avaliação Admissional para Aptidão.

Os documentos para comprovação de requisito, nos termos do item 1.2 do Edital nº 01/2020, poderão ser entregues no ato da sessão de escolha ou até o prazo estabelecido para este fim, a ser informado na mesma sessão.

Os candidatos que deixarem de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terão seus atos de nomeação revogados.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVII do Edital de Concurso Público nº 01/2020.

V – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

Educação Física – LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	RG.
43	NATALIA HELENA DE SOUSA	XXXXXX02
44	MAURO SERGIO FABIANO	XXXXXX62
45	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	XXXXXX87
46	GABRIELE BOLDRINI SOARES	XXXXXX23
47	TATIANE AMORE	XXXXXX78
48	RAFAEL MEDEIROS DA SILVA	XXXXXX67
49	MARCELO SALES FOGACA	XXXXXX02
50	ANDERSON ANTONIO GOMES	XXXXXX96
51	DANIELE DE FATIMA DOMINGUES	XXXXXX16
52	WELLINGTON ADRIANO DE FREITAS QUEIROZ	XXXXXX25

Matemática – LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	RG.
18	ADRIANA RENGER OLIVEIRA DE JESUS	XXXXXX29
19	NATHALIA DE SOUZA DOMINGUES	XXXXXX32
20	MARCIO NUNES DE MORAES JUNIOR	XXXXXX45
21	ANDREZA VESARI DO NASCIMENTO VIANA	XXXXXX46
22	RODRIGO RODOLFO BALTAZAR DE SOUZA	XXXXXX83

Os candidatos convocados que excedam o número de vagas oferecidas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados e, caso isso não ocorra, terão os seus direitos preservados em convocações posteriores (a chamada para sessão de atribuição seguinte se dará a partir da classificação do último candidato que logrou vaga) respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2020.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO (EM SUBSTITUIÇÃO)

**EDITAL SERH Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2024
CONVOCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item XIV do Edital do Concurso Público nº 01/2020, convoca os candidatos aprovados e classificados para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I – DA SESSÃO DE ESCOLHA

Data: 08/01/2024

Horário: 10h

Local: Auditório do Centro de Referência em Educação – Rua Artur Caldini, 211 – Jardim Saira, Sorocaba – SP

II – DAS VAGAS

Número total de vagas: 23 vagas para candidatos classificados na lista geral.

Candidatos convocados:

Lista Geral: classificados do número 510 ao 570 conforme relação abaixo.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

III - RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATUAÇÃO:

A relação das unidades escolares para atuação estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Sorocaba, pelo Link <http://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/vagas-disponiveis-para-atribuicao2021>, a partir das 14h do dia 03/01/2024. A relação das unidades escolares para atuação também será informada no início da sessão de escolha.

IV - INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

Os candidatos procederão à escolha de vaga obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração, desde que observado o disposto no inciso IX do art. 154 da Lei Municipal nº 3.800/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba), será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, sendo que as mesmas não serão devolvidas.

Os documentos necessários à admissão, conforme relação a ser fornecida no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/ Divisão de Cadastro Funcional, de acordo com cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: De acordo com o Capítulo XVI do Edital do Concurso Público nº 01/2020, os candidatos convocados que efetuarem a aceitação e a escolha da vaga deverão, na mesma sessão de escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico).

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional os candidatos convocados deverão apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 16.4.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2020, sob sua inteira responsabilidade.

c) Da Nomeação e Posse:

Para fins de nomeação e posse, os candidatos que aceitarem as vagas na respectiva sessão de escolha deverão cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2020, em especial ao Capítulo XV, que trata da Nomeação, e ao Capítulo XVI do Edital nº 01/2020, que dispõe sobre a Avaliação Admissional para Aptidão.

Os documentos para comprovação de requisito, nos termos do item 1.2 do Edital nº 01/2020, poderão ser entregues no ato da sessão de escolha ou até o prazo estabelecido para este fim, a ser informado na mesma sessão.

Os candidatos que deixarem de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terão seus atos de nomeação revogados.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVII do Edital de Concurso Público nº 01/2020.

V– DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

Lista Geral

CLASIFICAÇÃO FINAL	CANDIDATO	RG
510	ADRIANA APARECIDA BARBOSA LUCIANO	XXXXX013
511	BRUNA PAES JUNQUEIRA ARAUJO	XXXXX880
512	ADRIANA RIBOLLI	XXXXX122
513	MIRIAN PAES	XXXXX470
514	KERILYN DALET CACERES PEREIRA	XXXXX592
515	MELINA ARONCHI DE MOURA	XXXXX254
516	VERONICA MARIA MEIGA VIEIRA	XXXXX877
517	GABRIELA SOUZA CARNEVALLI	XXXXX491
518	ELIENE DE JESUS BARBOSA	XXXXX097
519	SANDRA CRISTINA SALLES DIAS	XXXXX187
520	JULIANA MENDES DA SILVA LIMA	XXXXX937
521	MARCIA FERNANDA LUCAS	XXXXX569
523	ANDRESSA REGINA FERNANDES FREIRE	XXXXX419
525	MARCIA CRISTINA FERNADES DA SILVA	XXXXX893
526	SABRINA VICENTE RIBEIRO CORREA	XXXXX391
527	MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA	XXXXX314
528	LIVIA DELGADO LEANDRO DA CRUZ	XXXXX004
529	LUCIANA FERREIRA ARAUJO PLACENCIO	XXXXX501
530	SHEINE PONTES DOS REIS	XXXXX632
531	RAFAEL RODRIGUEZ DAN	XXXXX828
532	MARIA AMELIA ROCHA DE FREITAS	XXXXX521
533	ANIE ELISA DE MORAES FORTES TAVARES	XXXXX42X
534	ADRIANA RIBEIRO HERNANDES	XXXXX120
535	JOSIE PARAIZO DE MELO	XXXXX060
536	ELLEN CRISTINA SANTOS DA SILVEIRA	XXXXX299
537	MARIA CAROLINE NAKAZONE	XXXXX652
538	ANDRESSA SOUZA DA SILVA	XXXXX548
539	CRISTINA FRUTUOSO KAWABATA CRUZ	XXXXXX22
540	PAMELLA MATAVELI DE CAMARGO FERREIRA	XXXXX267
541	JACQUELINE MIDORI KAWATOKO DA SILVA	XXXXX008
542	RONYVON PEREIRA FERNANDES	XXXXX223
543	VALERIA PERRINCHELLI	XXXXX233

SERH**Secretaria de Recursos Humanos**

544	CAMILLA ANDRADE GASPAR	XXXXX507
545	CRISTIANA DE CAMARGO	XXXXX558
546	MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA	XXXXX515
547	MONIZE LAIS FERNANDES MACHADO	XXXXXX74
548	LAIS HELENA PROENCA KOCKS	XXXXX319
549	BEATRIZ RIBEIRO DE CAMARGO	XXXXX495
550	MARIANA VACHOLZ MACHADO	XXXXX29X
551	LARISSA DOS SANTOS SILVA	XXXXXX19
552	ISABELLA MONTEIRO BINI CORREA	XXXXXX74
553	ROSEVALDO BERNARDO NOGUEIRA	XXXXXX72
554	NILZA TEREZA MARIGO RODRIGUES	XXXX65XX
555	VANESSA DE FATIMA FOGACA DA COSTA	XXXXXX20
556	SARA BOVE PEREIRA	XXXXXX05
557	DANIELA ALVES DE OLIVEIRA	XXXXXX31
558	ALESSANDRA VICENTIN	XXXXXX16
559	GISSILANIA DE SIQUEIRA ALMEIDA AURELIANO	XXXXXX33
560	RENATA FERREIRA LINS	XXXXXX59
561	RAFAELA SIGOLI RODRIGUES	XXXXXX45
562	ROBERTA LUCAS DE MOURA SILVA	XXXXXX42
563	ELIAS ROSENDO SOBRINHO	XXXXXX93
564	VANIA APARECIDA DE LIMA	XXXXXX22
565	LARISSA CARVALHO MAGALHAES	XXXXXX62
566	NYLMARA MATOS SANTOS SILVA	XXXXXX97
567	LETICIA ROMERO DE CARVALHO	XXXXXX95
568	BELVANIA DA SILVA BENTO	XXXXXX60
569	VALERIA APARECIDA DA SILVA	XXXXXX69
570	NAIARA SIQUEIRA CAMPOS	XXXXXX17

Os candidatos 522 e 524 foram excluídos da lista geral, pois já tiveram seus direitos exauridos no Concurso Público Edital nº01/2020.

Os candidatos convocados que excedam o número de vagas oferecidas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados e, caso isso não ocorra, terão os seus direitos preservados em convocações posteriores (a chamada para sessão de atribuição seguinte se dará a partir da classificação do último candidato que logrou vaga) respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2020.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO (EM SUBSTITUIÇÃO)

PREFEITURA DE SOROCABA**EDITAL DE RESTABELECIMENTO DA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020**

O Secretário de Recursos Humanos, em cumprimento ao constante do Processo Administrativo nº 1.158-9/2022 e Processo Judicial nº 1043881-18.2021.8.26.0602, assinou portaria restabelecendo-se o efeito da portaria de nomeação para o cargo mencionado, na forma específica a seguir.

NOME	CARGO
FRANCINE JACQUIER PANISE	DIRETOR DE ESCOLA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Sorocaba convoca a candidata acima mencionada a comparecer na Secretaria de Recursos Humanos – Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional, situada na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, 1º andar, para a sessão de atribuição do local de trabalho no dia 04/01/2024 às 09:00h, munida de documento de identificação e requisitos constantes no Capítulo XV, item 15.4, “d” do Edital nº 01/2020.

Fica convocada também a tomar posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação, devendo cumprir os demais procedimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público Edital nº 01/2020.

O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO

01 - Resultados dos exames laboratoriais e de imagem relacionados nos Editais dos Concursos Públicos nº nº 01/2020 (Capítulo XVI, item 16.4.1), nº 02/2020 (Capítulo XVI, item 16.4.1), nº 01/2022 (Capítulo XV, item 15.4.1) e nº 03/2022 Capítulo XV, item 15.4.2;

02 - Cópia do comprovante de vacinação contra tétano junto com original;

03 - Se usar óculos, não se esquecer de trazê-los;

04 - Em caso de gravidez, trazer declaração médica constatando idade gestacional e data provável do parto;

05 - Dúvidas: contato Ambulatório de Saúde Ocupacional - e-mail: saudeocupacional@sorocaba.sp.gov.br - (15 3238-2152 / 15 3238-2153)

ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – RH/DICAF (EM FOLHA A4)

01- 1 (uma foto) 3X4 (com nome escrito no verso);

02-Declaração de Imposto de Renda COMPLETA (se for declarante); ou Declaração de isento (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view)

03- RG, CPF e Carteira Nacional de Habilitação;

04- Título de eleitor acompanhado da declaração de quitação eleitoral;

05- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);

06- Certidão de nascimento de filhos, se houver;

07- CPF dos dependentes;

08- Comprovante de endereço;

09- PIS / PASEP;

10- Qualificação Cadastral (E-Social) (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml) somente a via impressa da internet;

11- Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil, de todos os registros de emprego e da página do último registro em branco);

12- Antecedentes Criminais Estadual (https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario) somente a via impressa da internet);

13- Extrato Previdenciário (https://meu.inss.gov.br)

14- Certificado de Reservista, se houver;

15- Cartão do Banco (frente e verso) ou nº da Conta Corrente;

16- Diploma/Histórico escolar/Certificado de conclusão (conforme requisitos do edital);

17- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);

18- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**PROFESSOR**

Deverão ser entregues até 72 horas após a atribuição, na Secretaria de Recursos Humanos/ Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional (DPCONV):

01- Originais dos documentos de acumulação (se houver outro vínculo empregatício);

02 - Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar (original e cópia).

ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE (Banco Itaú – Paço ou qualquer outra agência do Itaú)

(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)

São aceitas somente conta corrente ou salário.

01 – CPF (01 cópia);

02 – RG (01 cópia);

03 - Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) no nome do cliente (01 cópia);

04 - Certidão de casamento/nascimento (01 cópia).

Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto às originais

Horário de funcionamento do Guichê do RH: de 2ª à 6ª feira – das 08:30h às 16:30h.

Sorocaba, 02 de janeiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 27.209/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Sorocaba, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº 24.756/DDP restabelecendo-se o efeito da Portaria nº 24.665/DDP, fundamentada no P.A nº 1.158-9/2022 e Processo Judicial nº 1043881-18.2021.8.26.0602 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de janeiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

SEAD**Secretaria de Administração****ESCLARECIMENTO 02 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 263/2023**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público aos licitantes interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 263/2023 – CPL nº. 603/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, DE CAPTURA DE IMAGENS E DE INFORMÁTICA COM A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, LICENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA, que houve ESCLARECIMENTO 02, disponível nos sites https://bitlybr.com/eWX e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1033089, pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 02 de janeiro de 2024. Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO**Nº 374/2022 - ITEM 68 DO LOTE 08 E ITEM 76 DO LOTE 09**

A Prefeitura de Sorocaba através de sua Pregoeira comunica as licitantes participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2022 - CPL nº 704/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS (ANTI-HISTAMÍNICOS, CORTICOSTEROIDES, ANTI-ASMÁTICOS, ANTIPARASITÁRIOS E ANTIVIRAIS, OFTALMOLÓGICOS, ANTI-ÁCIDOS, ANTIEMÉTICOS, ANTIFLATULENTOS E MOTILIDADE INTESTINAL, ANTIARRÍTMICOS, ANTICOAGULANTES E CIRCULAÇÃO, VASODILATADORES E DIURÉTICOS) PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. que resolve ANULAR PARCIALMENTE o ITEM 68 DO LOTE 08 E ITEM 76 DO LOTE 09 do processo de licitação, considerando que a anulação pode ser promovida pela própria Administração sempre que se detectar causas de invalidação que vicia o ato praticado em desconformidade com as normas e regulamentos em vigor. O Termo de Anulação Parcial assinado por autoridade competente encontra-se disponível nos endereços <https://bit.ly/3FPSAJw> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 979710. Fica aberto o prazo de intenção de manifestação de recurso, conforme item 22.6 do edital. Sorocaba, 02 de Janeiro de 2024. Valéria Cristina Prestes de Almeida – Pregoeira

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 375/2022

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 375/2022 – CPL nº. 705/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS (SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS; DILUENTES; HIPOGLICEMIANTE; TÓPICOS; OUTROS; MEDICAMENTOS COMPONENTE ESTRATÉGICO; HIPERPLASIA PROSTÁTICA E ANTIGOTOSO; MEDICAMENTOS QUE INTERFEREM NA MINERALIZAÇÃO ÓSSEA; VITAMINAS E SUPLEMENTOS; FITOTERÁPICOS E MUCOLÍTICOS) PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, declara Adjudicado e Homologado o prego em epígrafe para as empresas: FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.535.468/0001-41 (Nome fantasia: FIVE MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR) – Lotes 01, 04, 05, 06 e 09; DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 56.081.482/0001-06 (Nome fantasia: *****) – Lote 02; IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES – CNPJ 46.242.310/0001-13 (Nome fantasia: IMPACTA MED) – Lote 03; REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 03.948.933/0001-01 (Nome fantasia: *****) – Lote 07; CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ 44.624.502/0001-69 01 (Nome fantasia: *****) – Lote 08; OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI – CNPJ 11.311.773/0001-05 (Nome fantasia: OKEY MED) – Lote 10; conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível sites <https://bit.ly/3WDnrjd> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 979793 pelo fone (15) 3238-2134 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 02 de Janeiro de 2024. Tiago Tadeu Torres – Pregoeiro

TERMO PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL E RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO.

Processo: CPL nº 165/2018
 Modalidade: Pregão Presencial n.º 026/2018
 Contrato SIM: 932/2018
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOME CARE PARA ATENDER O MENOR J.O.S. POR MANDADO JUDICIAL
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba
 Contratada: *****
 Razão Social: ALAVANCA SAÚDE E APOIO DOMICILIAR LTDA EPP
 Nome Fantasia: ALAVANCA SAÚDE E APOIO DOMICILIAR LTDA EPP
 CNPJ: 12.183.911/0001-80
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 01/11/2018, prorrogado excepcionalmente por 06 (seis) meses, a partir de 01/11/2023 até 30/04/2024, nos termos do artigo 57, inciso II, § 4º da Lei 8.666/93. Fica formalizado que o reajuste contratual previsto na cláusula 8.13, referente ao índice do período de outubro/2022 a outubro/2023, será calculado e analisado quando ocorrer à disponibilidade do índice. Fica por meio deste, retificada a vigência da prorrogação constante na CLÁUSULA I do Termo de Prorrogação datado de 28/04/2023, passando a constar a seguinte vigência: 01/05/2023 até 31/10/2023.
 Valor: R\$ 349.682,34 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).
<https://cutt.ly/NSgq9vB>
 Camila Martins Mendes Machado
 Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

TERMO PRORROGAÇÃO, ADITIVO E SUPRESSÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 243/2020
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 108/2020
 Contrato SIM: 354/2020
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOME CARE PARA ATENDER O MENOR M.R.S. EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba
 Contratada:
 Razão Social: ALAVANCA SAÚDE E APOIO DOMICILIAR LTDA EPP
 Nome Fantasia: ALAVANCA SAÚDE E APOIO DOMICILIAR LTDA EPP
 CNPJ: 12.183.911/0001-80
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 12/08/2020, prorrogado por 18 (dezoito) meses, a partir de 13/08/2023 até 12/02/2025, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Fica o contrato aditado em R\$ 138.262,92 (Cento e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), que corresponde a aproximadamente 21,71% (Vinte e Um Vírgula Setenta e Um por Cento) e também suprimido em R\$ 222.775,20 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), que corresponde a

aproximadamente 32,98% (Trinta e Dois Vírgula Noventa e Oito por Cento) do valor inicial do contrato reajustado, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “b” § 1º, da Lei 8666/93. O reajuste previsto na cláusula 6.12 será calculado e analisado quando o índice referente ao período de junho/ 2022 a junho/ 2023 estiver disponível.

Valor: R\$ 556.414,32 (Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Trinta e Dois Centavos).

bit.ly/4aDRlfd

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO**

PROCESSO: CPL n.º 156/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 007/2023

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POR MEIO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA – JARDIM TROPICAL, GLEBA B.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: MÚLTIPLA ENGENHARIA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA).

CNPJ N.º: 47.690.219/0001-23

VALOR: R\$ 4.619.000,00 (quatro milhões e seiscentos e dezenove mil reais).

<https://bit.ly/3uBn2VK>

RENATA DE MORAES SOUZA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 090/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 050/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS PARA FUTURO ATENDIMENTO A DETERMINAÇÕES JUDICIAIS – ITEM 06.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: SALLES COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 12.211.904/0001-45

Item 06: CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA

- Marca: FREEDOM

- Preço unitário: R\$ 11.999,00 (onze mil novecentos e noventa e nove reais).

- Quantidade: 03 (três) peças.

<https://bit.ly/46SjyMH>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 375/2022

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 375/2022 – CPL nº. 705/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS (SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS; DILUENTES; HIPOGLICEMIANTE; TÓPICOS; OUTROS; MEDICAMENTOS COMPONENTE ESTRATÉGICO; HIPERPLASIA PROSTÁTICA E ANTIGOTOSO; MEDICAMENTOS QUE INTERFEREM NA MINERALIZAÇÃO ÓSSEA; VITAMINAS E SUPLEMENTOS; FITOTERÁPICOS E MUCOLÍTICOS) PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, declara Adjudicado e Homologado o prego em epígrafe para as empresas: FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.535.468/0001-41 (Nome fantasia: FIVE MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR) – Lotes 01, 04, 05, 06 e 09; DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 56.081.482/0001-06 (Nome fantasia: *****) – Lote 02; IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES – CNPJ 46.242.310/0001-13 (Nome fantasia: IMPACTA MED) – Lote 03; REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 03.948.933/0001-01 (Nome fantasia: *****) – Lote 07; CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ 44.624.502/0001-69 01 (Nome fantasia: *****) – Lote 08; OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI – CNPJ 11.311.773/0001-05 (Nome fantasia: OKEY MED) – Lote 10; conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível sites <https://bit.ly/3WDnrjd> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 979793 pelo fone (15) 3238-2134 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 02 de Janeiro de 2024. Tiago Tadeu Torres – Pregoeiro

SES

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO**

Extrato de Termo de Convênio

Processo nº 2023/10.212

OBJETO – Termo de Convênio celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde e a Fundação São Paulo – FUNDASP, Mantenedora do Hospital Santa Lucinda, para prestação de serviços médico na área de Urgência do Pronto Atendimento Obstétrico para usuárias do Sistema Único de Saúde – SUS, a ser financiado por meio de recurso proveniente de emenda impositiva.

Justificativa de Inexigibilidade publicada no Jornal do Município nº 3.346, data 08/11/2023.

Prazo: 05 (cinco) meses, a partir de 28/12/2023.

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Cláudio Pompeo Chagas Dias

Secretário da Saúde

SES

Secretaria da Saúde

**SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PROCESSO: Nº 008598-9/2017

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 42.912,50 (quarenta e dois mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever a Linus Pauling Medicina Diagnóstica, destinada a prestação de serviços de exame de mamografia, serviços esses executados sem cobertura contratual, período compreendido entre 24/09/2016 a 23/09/2017.

Valor – R\$42.912,50 (quarenta e dois mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura:16/03/2023

Data de pagamento: 28/12/2023

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO

Para fins do art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e efeitos do disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, fica declarada a nulidade contratual dos Serviços de Gestão e Operacionalização da logística dos insumos de saúde prestados ao Município de Sorocaba pela empresa Human Concierge Logística Eirelli, inscrita no CNPJ 13.185.208/0001-74, sem cobertura contratual no período de 01/11/2023 a 30/11/2023, em decorrência do contrato originado na CPL 950/2018.

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária**R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 31193/2023

Tabacaria Kalil Ltda

Rua Atanázio Soares, 3686, Lj. 2 - Jardim Maria Eugênia, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19294 de 06/12/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 4780

Termo de Interdição de Produto nº 4295

Termo de Interdição de Produto nº 4296

Termo de Interdição de Produto nº 4298

Interdição de Produto

2-Processo nº. 29504/2023

Leandro Feitosa de Araújo

Tabacaria

Rua Aparecida, 941 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19260 de 05/12/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 4700

Termo de Interdição de Produto nº 3883

Termo de Interdição de Produto nº 3884

Interdição de Produto

3-Processo nº. 20790/2023

REEM Comércio de Artigos de Tabacaria Ltda

Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 401, Lj. Luc013 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19283

Recurso apresentado FORA DO PRAZO LEGAL

4-Processo nº. 28903/2023

Thomaz Fernando Araújo 45120319874

Comércio varejista de bebidas

Rua Maria Germani, 875, Lj. 1 - Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19444 de 23/11/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 4920

Termo de Interdição de Produto nº 4159

Termo de Interdição de Produto nº 4160

Termo de Interdição de Produto nº 4162

Interdição de Produto

5-Processo nº. 21402/2022

Mariúba Soluções Hospitalares e Consultoria Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Bahia, 36 - Sala 05 - Centro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstruído por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

6-Processo nº. 15040/2023

HB Soluções Ltda

Fabricação de produtos de limpeza e polimento

Avenida São Paulo, 1875 - Bloco A - Além Ponte, Sorocaba-SP

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11741

Recurso INDEFERIDO

7-Processo nº. 15609/2023

JF Ferramentaria e Usinagem Sorocaba Ltda

Fabricação de material plástico

Avenida Victor Andrew, 1470 - GALPAO4 - Zona Industrial, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 18923

Recurso INDEFERIDO

8-Processo nº. 15055/2023

Adriano Fernandes Silva 35864772879

Tabacaria

Rua Coronel Nogueira Padilha, 1797 - Vila Hortência, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 15055

DEFESA DEFERIDA

9-Processo nº. 17921/2023

Drogaria São Paulo S.A.

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Coronel Nogueira Padilha, 1216 - Térreo 1238 - Vila Hortência, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19471

Defesa apresentada FORA DO PRAZO LEGAL

10-Processo nº. 14219/2023

Andreia Santos Borges 03586262507

Restaurante e similares

Rua Leão Brasil, 83 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19097

Defesa apresentada FORA DO PRAZO LEGAL

11-Processo nº. 20227/2023

July Imports Perfumes e Tabacaria Ltda

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 1766, Loja 114 - Centro, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 18862 de 02/08/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produto nº 4492

Termo de desinterdição de produto nº 4281 e 3914

Desinterdição de Produto

12-Processo nº. 28572/2023

Tiago de Mello Santos 10452681782

Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Rua João Alberto Pivetta, 206 - Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19345 de 08/11/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização do Produto nº 4142

Termo de Inutilização de Produto nº 3655

Inutilização de Produto

13-Processo nº. 28578/2023

42.857.924 Rennan Pires de Carvalho Costa

Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Rua Estado de Israel, 425 - Ipiranga, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19713 de 09/11/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 4503

Termo de Interdição de Produto nº 4272

Interdição de Produto

14-Processo nº. 28563/2023

Crisafulli & Ribeiro Conveniência Ltda

Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Avenida Doutor Armando Pannunzio, 1850- Loja 01 - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19255 de 01/11/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 4694

Termo de Interdição de Produto nº 3879

Interdição de Produto

15-Processo nº. 28562/2023

Descmed Industria e Comércio de Produtos Médicos Ltda

Fabricação de materiais para medicina e odontologia

Rua Sebastião Pires Pinto, 121 - Jardim Residencial Imperatriz, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19136 de 01/11/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Suspensão de Venda/Fabricação de Produto/ Atividade nº 4339

Suspensão de Venda/Fabricação de Produto/ Atividade

16-Processo nº. 28562/2023

Descmed Industria e Comércio de Produtos Médicos Ltda

Fabricação de materiais para medicina e odontologia

Rua Sebastião Pires Pinto, 121 - Jardim Residencial Imperatriz, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19136 de 01/11/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 4340

Termo de Interdição de Produto nº 3772

Interdição de Produto

17-Processo nº. 28574/2023

42.857.924 Renan Pires de Carvalho Costa

Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Rua Estado de Israel, 425 - Ipiranga, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 28574 de 09/11/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 4734

Termo de Interdição de Produto nº 3916

Interdição de Produto

18-Processo nº. 30932/2023

COOP - Cooperativa de Consumo

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Padre Madureira, 255 - Além Ponte, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 17885 de 18/11/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 4779

Termo de Interdição de Produto nº 3945

Interdição de Produto

Em 28/12/23

Flávia Oliveira da Fonseca

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Elaine Cristina da Silva Ferreira

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

SES

Secretaria da Saúde

INSTRUÇÃO NORMATIVA SES nº 09 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a padronização de prescrições de saúde nas Unidades Municipais de Saúde de Sorocaba próprias e contratualizadas, e dá outras providências.

CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 54, §2º, inciso V; e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 5.991 de 17/12/1973 que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011 que regulamenta a Lei nº 8080 de 19/09/1988 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.078 de 11/11/1990 que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.460 de 26/06/2017 que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.063 de 23/09/2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos; e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.800, de 02/12/1991 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 11.706, de 02/05/2018 que dispõe sobre a emissão de documentos legíveis por profissionais da saúde no Município de Sorocaba e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Regimento Interno de Corpo Clínico das Unidades Municipais de Saúde de Sorocaba de Gestão Municipal, aprovado em Assembleia Geral de Corpo Clínico em 15/12/2022 e publicado no Jornal de Município em 21/03/2023.

CONSIDERANDO a tese firmada sobre o Tema 106 do Supremo Tribunal de Justiça de que a concessão dos medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS exige a presença cumulativa dos seguintes requisitos: i) Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS; ii) incapacidade financeira de arcar com o custo do medicamento prescrito; iii) existência de registro do medicamento na ANVISA, observados os usos autorizados pela agência."

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 344 de 12/05/1998 que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial."

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SES nº15/2022 de 10/08/2022 que dispõe sobre o fluxo de solicitações gerais administrativas na Secretaria da Saúde do município de Sorocaba. CONSIDERANDO a Resolução Estadual SS-54, de 11/05/2012 que aprova, no âmbito da Pasta, estrutura e funcionamento da Comissão de Farmacologia da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a existência dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas preconizados pelo Ministério da Saúde, bem como a existência de Protocolos Estaduais e Municipais.

INSTRUI:

Art 1º Os profissionais prescritores que atuarem em serviços sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba, próprias, contratualizadas ou privadas, que enviarem algum documento técnico, tais como, atestado, formulário, relatório, prescrição e afins, para a Municipalidade, devem estar familiarizados com as Relações de Medicamentos Essenciais vigentes, e das relações que vierem a substituir e as utilizarem como referência em suas prescrições, a saber:

I – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME)

II – Relação Estadual de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF);

III – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)

Parágrafo único. As unidades de saúde deverão dispor, aos profissionais, os links para consulta às relações supramencionadas.

Art 2º. Os profissionais prescritores que atuarem em serviços sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba (próprias e/ou contratualizadas), durante o seu expediente, devem preencher as receitas, relatórios, formulários e afins (bem como solicitar os exames pertinentes) em concordância com os pré-requisitos estabelecidos pelas legislações vigentes (ou pelas legislações que vierem a substituir), em especial ao que se refere:

I – a medicamentos de uso contínuo;

II – a medicamentos controlados;

III – a medicamentos do CEAF;

IV – a medicamentos e/ou insumos não descritos pelas relações supracitadas e/ou legislações vigentes.

§ 1º É vedado ao profissional prescritor durante o exercício de suas atribuições junto a esta Municipalidade, prescrever itens desejados de forma ilegível.

§ 2º É vedado ao profissional prescritor durante o exercício de suas atribuições junto a esta Municipalidade, prescrever itens desejados pela marca comercial.

§ 3º É vedado aos profissionais de saúde, durante o exercício de suas atribuições junto a esta Municipalidade, preencher requisições de exames, receituário médico, relatórios médicos ou atestados de saúde em documentos que não sejam os documentos padronizados/autorizados pela Secretaria de Saúde.

§ 4º Os receituários médicos, além de serem feitos em documentos padronizados, autorizados pela Secretaria de Saúde, devem conter as seguintes informações:

- a) O nome, o endereço e, o telefone e o CNES da unidade de saúde;
- b) A identificação do profissional, incluindo o nome completo, a especialidade (quando houver) e o número de inscrição no respectivo conselho de classe;
- c) O nome completo do paciente;
- d) A forma de uso do medicamento;
- e) O nome, a dosagem, a posologia, o tempo de utilização e a quantidade do medicamento;
- f) A data em que foi feita a prescrição.

§ 5º É vedado aos profissionais de saúde, durante o exercício de suas atribuições junto a esta Municipalidade, expedir prescrições digitadas, datilografadas ou manuscritas de forma concomitante, no mesmo documento. Deve-se escolher apenas uma das formas, de acordo com o documento padronizado, autorizado pela Secretaria de Saúde disponível.

I. é permitida a assinatura manual das prescrições realizadas de forma digitada ou datilografada.

§ 6º É vedado aos profissionais de saúde, durante o exercício de suas atribuições junto a esta Municipalidade, o uso de códigos, abreviações ou rasuras que possam gerar dúvidas no momento da dispensação do medicamento.

Art. 3º Os documentos técnicos emitidos com assinatura eletrônica qualificada, também conhecida como assinatura digital, deverão estar em consonância com a Lei Federal nº 14.063 de 23/09/2020, ou com a legislação que vier a substituí-la, e serão aceitos mediante as especificações, tipo de documento, formato do documento, unidades municipais de saúde, conforme anexos.

Art. 4º Os profissionais prescritores que atuarem em serviços sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba, próprias ou contratualizadas, que enviarem algum documento técnico, atestado, formulário, relatório, prescrição e afins, para a Municipalidade devem ter o conhecimento de que podem ser convocados para prestar esclarecimentos acerca das condutas adotadas.

Art. 5º Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria da Saúde.

Art. 6º Fica revogada a Instrução Normativa SES nº 04 de 10 de maio de 2023.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS

SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO I – DOCUMENTOS TÉCNICOS EMITIDOS COM ASSINATURA DIGITAL

TIPO DE DOCUMENTO	FORMATO DO DOCUMENTO ACEITO	UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE QUE DEVERÃO ACEITAR O DOCUMENTO	COMO PROCEDER
Atestado			<ol style="list-style-type: none"> 1. receba o arquivo em pdf original e o armazene em local de fácil acesso pelo computador/smartphone (dispositivo); 2. acesse o validador iti (pelo site https://validar.iti.gov.br/) no mesmo dispositivo em que se se encontra armazenado o arquivo em pdf; 3. selecione a opção: "Escolher o arquivo"; 4. escolha o arquivo desejado; 5. selecione a opção: "Concordo com os termos de uso e política de privacidade"; 6. clique no botão "Validar"; 7. verifique o resultado da ação;
Formulários Siclon*	Arquivo <u>bloqueado pelo emissor</u> em PDF original	CMAE	
Demais relatórios de saúde			<p>Se tudo estiver correto, deverá aparecer a mensagem: "Documento com assinatura válidas".</p> <p>Se não aparecer esta mensagem, verificar se isto se deve a um problema com o arquivo ou com as operações realizadas</p>
Atestado Médico	emitido pela plataforma de prescrição eletrônica do Conselho Federal de Medicina (CFM) - impresso ou em PDF	CMAE	Seguir as mesmas orientações dadas para Receitas simples (vide tabela a seguir)
Laudo Médico			
Parecer Técnico (Médico)			

*acompanhada da receita médica emitida pelo CFM

ANEXO II – RECEITUÁRIOS EMITIDOS COM ASSINATURA DIGITAL

TIPO DE DOCUMENTO	FORMATO DO DOCUMENTO ACEITO	UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE QUE DEVERÃO ACEITAR O DOCUMENTO	COMO PROCEDER
Receita simples	Documento emitido pela plataforma de prescrição eletrônica do Conselho Federal de Medicina (CFM) - impresso ou em arquivo PDF	CMAE	<ol style="list-style-type: none"> 1. acesse diretamente o link de validador do documento do CFM (https://prescricao.cfm.org.br/documento) 2. insira o código de validação que fica próximo do QR code do documento médico, que se inicia com as letras maiúsculas C, F e M (CFM...) 3. clique no botão "Consultar" <p>Se tudo estiver correto, deverá aparecer a mensagem: "Assinado Digitalmente. Documento validado com sucesso".</p> <p>Se não aparecer esta mensagem, verificar se isto se deve a um problema com o arquivo ou com as operações realizadas</p>
Receita de Antimicrobiano			<ol style="list-style-type: none"> I. para a simples validação do documento, pode-se realizar o mesmo procedimento realizado para as situações de receita simples (vide linha acima) II. para a documentação no sistema da dispensação do(s) medicamento(s), o/a farmacêutico(a) deve: <ol style="list-style-type: none"> 1. acessar a plataforma de prescrição eletrônica do CFM (pelo site https://prescricaoeletronica.cfm.org.br/) 2. inserir login e senha na plataforma 3. insira o código de validação que fica próximo do QR code do documento médico, que se inicia com as letras maiúsculas C, F e M (CFM...) 4. selecione o(s) item(ns) que será(ão) dispensado(s) 5. finalizar a operação
Receitas controladas Tipo C1 (anticonvulsivantes, antiparkinsonianos, antidepressivos e antipsicóticos)	Documento emitido pela plataforma de prescrição eletrônica do Conselho Federal de Medicina (CFM) – impresso ou em arquivo PDF	CMAE	
Receitas controladas Tipo C4 (Antirretrovirais)			

ANEXO III - TIPOS DE RECEITUÁRIOS NÃO ACEITOS*

Receitas controladas Tipo C	SUBTIPOS: C2 (Retinoides); C3 (Talidomida) e C5 (Anabolizantes)
Receitas controladas Tipo B	TODAS
Receitas controladas Tipo A	TODAS

* até o presente momento estas receitas necessitam de uma numeração emitida por órgão competente, o que inviabiliza que as mesmas neste momento, sejam emitidas por via digital.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SES nº 09 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a padronização de prescrições de saúde nas Unidades Municipais de Saúde de Sorocaba próprias e contratualizadas, e dá outras providências.

CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 54, §2º, inciso V; e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 5.991 de 17/12/1973 que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011 que regulamenta a Lei nº 8080 de 19/09/1988 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.078 de 11/11/1990 que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.460 de 26/06/2017 que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.063 de 23/09/2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos; e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.800, de 02/12/1991 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 11.706, de 02/05/2018 que dispõe sobre a emissão de documentos legíveis por profissionais da saúde no Município de Sorocaba e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Regimento Interno de Corpo Clínico das Unidades Municipais de Saúde de Sorocaba de Gestão Municipal, aprovado em Assembleia Geral de Corpo Clínico em 15/12/2022 e publicado no Jornal de Município em 21/03/2023.

CONSIDERANDO a tese firmada sobre o Tema 106 do Supremo Tribunal de Justiça de que a concessão dos medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS exige a presença

cumulativa dos seguintes requisitos: i) Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS; ii) incapacidade financeira de arcar com o custo do medicamento prescrito; iii) existência de registro do medicamento na ANVISA, observados os usos autorizados pela agência."

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 344 de 12/05/1998 que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial."

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SES nº 15/2022 de 10/08/2022 que dispõe sobre o fluxo de solicitações gerais administrativas na Secretaria da Saúde do município de Sorocaba.

CONSIDERANDO a Resolução Estadual SS-54, de 11/05/2012 que aprova, no âmbito da Pasta, estrutura e funcionamento da Comissão de Farmacologia da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a existência dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas preconizados pelo Ministério da Saúde, bem como a existência de Protocolos Estaduais e Municipais.

INSTRUÍ:

Art 1º Os profissionais prescritores que atuarem em serviços sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba, próprias, contratualizadas ou privadas, que enviarem algum documento técnico, tais como, atestado, formulário, relatório, prescrição e afins, para a Municipalidade, devem estar familiarizados com as Relações de Medicamentos Essenciais vigentes, e das relações que vierem a substituir e as utilizarem como referência em suas prescrições, a saber:

I – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME)

II – Relação Estadual de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF);

III – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)

Parágrafo único. As unidades de saúde deverão dispor, aos profissionais, os links para consulta às relações supramencionadas.

Art 2º. Os profissionais prescritores que atuarem em serviços sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba (próprias e/ou contratualizadas), durante o seu expediente, devem preencher as receitas, relatórios, formulários e afins (bem como solicitar os exames pertinentes) em concordância com os pré-requisitos estabelecidos pelas legislações vigentes (ou pelas legislações que vierem a substituir), em especial ao que se refere:

I – a medicamentos de uso contínuo;

II – a medicamentos controlados;

III – a medicamentos do CEAF;

IV – a medicamentos e/ou insumos não descritos pelas relações supracitadas e/ou legislações vigentes.

§ 1º É vedado ao profissional prescritor durante o exercício de suas atribuições junto a esta Municipalidade, prescrever itens desejados de forma ilegível.

§ 2º É vedado ao profissional prescritor durante o exercício de suas atribuições junto a esta Municipalidade, prescrever itens desejados pela marca comercial.

§ 3º É vedado aos profissionais de saúde, durante o exercício de suas atribuições junto a esta Municipalidade, preencher requisições de exames, receituário médico, relatórios médicos ou atestados de saúde em documentos que não sejam os documentos padronizados/autorizados pela Secretaria de Saúde.

§ 4º Os receituários médicos, além de serem feitos em documentos padronizados, autorizados pela Secretaria de Saúde, devem conter as seguintes informações:

- O nome, o endereço e, o telefone e o CNES da unidade de saúde;
- A identificação do profissional, incluindo o nome completo, a especialidade (quando houver) e o número de inscrição no respectivo conselho de classe;
- O nome completo do paciente;
- A forma de uso do medicamento;
- O nome, a dosagem, a posologia, o tempo de utilização e a quantidade do medicamento;
- A data em que foi feita a prescrição.

§ 5º É vedado aos profissionais de saúde, durante o exercício de suas atribuições junto a esta Municipalidade, expedir prescrições digitadas, datilografadas ou manuscritas de forma concomitante, no mesmo documento. Deve-se escolher apenas uma das formas, de acordo com o documento padronizado, autorizado pela Secretaria de Saúde disponível.

I. é permitida a assinatura manual das prescrições realizadas de forma digitada ou datilografada.

§ 6º É vedado aos profissionais de saúde, durante o exercício de suas atribuições junto a esta Municipalidade, o uso de códigos, abreviações ou rasuras que possam gerar dúvidas no momento da dispensação do medicamento.

Art. 3º Os documentos técnicos emitidos com assinatura eletrônica qualificada, também conhecida como assinatura digital, deverão estar em consonância com a Lei Federal nº 14.063 de 23/09/2020, ou com a legislação que vier a substituí-la, e serão aceitos mediante as especificações, tipo de documento, formato do documento, unidades municipais de saúde, conforme anexos.

Art. 4º Os profissionais prescritores que atuarem em serviços sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba, próprias ou contratualizadas, que enviarem algum documento técnico, atestado, formulário, relatório, prescrição e afins, para a Municipalidade devem ter o conhecimento de que podem ser convocados para prestar esclarecimentos acerca das condutas adotadas.

Art. 5º Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria da Saúde.

Art. 6º Fica revogada a Instrução Normativa SES nº 04 de 10 de maio de 2023.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.


DR. CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS
SECRETÁRIO DA SAÚDE



Secretaria da Saúde

ANEXO I – DOCUMENTOS TÉCNICOS EMITIDOS COM ASSINATURA DIGITAL

TIPO DE DOCUMENTO	FORMATO DO DOCUMENTO ACEITO	UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE QUE DEVERÃO ACEITAR O DOCUMENTO	COMO PROCEDER
Atestado			1. receba o arquivo em pdf original e o armazene em local de fácil acesso pelo computador/smartphone (dispositivo); 2. acesse o validador Ili (pelo site https://validar.iti.gov.br/) no mesmo dispositivo em que se encontra armazenado o arquivo em pdf; 3. selecione a opção: "Escolher o arquivo"; 4. escolha o arquivo desejado; 5. selecione a opção: "Concordo com os termos de uso e política de privacidade"; 6. clique no botão "Validar"; 7. verifique o resultado da ação;
Formulários Siclon ¹	Arquivo bloqueado pelo emissor em PDF original	CMAE	Se tudo estiver correto, deverá aparecer a mensagem: "Documento com assinatura válidas". Se não aparecer esta mensagem, verificar se isto se deve a um problema com o arquivo ou com as operações realizadas
Demais relatórios de saúde			
Atestado Médico	emitido pela plataforma de prescrição eletrônica do Conselho Federal de Medicina (CFM) - impresso ou em PDF	CMAE	Seguir as mesmas orientações dadas para Receitas simples (vide tabela a seguir)
Laudo Médico			
Parecer Técnico (Médico)			

¹acompanhado da receita médica emitida pelo CFM

SES

Secretaria da Saúde



Secretaria da Saúde

ANEXO II – RECEITUÁRIOS EMITIDOS COM ASSINATURA DIGITAL

TIPO DE DOCUMENTO	FORMATO DO DOCUMENTO ACEITO	UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE QUE DEVERÃO ACEITAR O DOCUMENTO	COMO PROCEDER
Receita simples	Documento emitido pela plataforma de prescrição eletrônica do Conselho Federal de Medicina (CFM) - impresso ou em arquivo PDF	CMAE	1. acesse diretamente o link de validador do documento do CFM (https://prescricao.cfm.org.br/documento) 2. insira o código de validação que fica próximo do QR code do documento médico, que se inicia com as letras maiúsculas C, F e M (CFM...) 3. clique no botão "Consultar" Se tudo estiver correto, deverá aparecer a mensagem: "Assinado Digitalmente. Documento validado com sucesso". Se não aparecer esta mensagem, verificar se isto se deve a um problema com o arquivo ou com as operações realizadas
Receita de Antimicrobiano			
Receitas controladas Tipo C1 (anticônculsivantes, antiparkinsonianos, antidepressivos e antipsicóticos)	Documento emitido pela plataforma de prescrição eletrônica do Conselho Federal de Medicina (CFM) - impresso ou em arquivo PDF	CMAE	I. para a simples validação do documento, pode-se realizar o mesmo procedimento realizado para as situações de receita simples (vide linha acima) II. para a documentação no sistema da dispensação do(s) medicamento(s), o/a farmacêutico(a) deve: 1. acessar a plataforma de prescrição eletrônica do CFM (pelo site https://prescricaoeletronica.cfm.org.br/) 2. inserir login e senha na plataforma 3. insira o código de validação que fica próximo do QR code do documento médico, que se inicia com as letras maiúsculas C, F e M (CFM...) 4. seleccione o(s) item(ns) que será(ão) dispensado(s) 5. finalizar a operação
Receitas controladas Tipo C4 (Antirretrovirais)			

ANEXO III - TIPOS DE RECEITUÁRIOS NÃO ACEITOS*

Receitas controladas Tipo C	SUBTIPOS: C2 (Retinoides); C3 (Talidomida) e C5 (Anabolizantes)
Receitas controladas Tipo B	TODAS
Receitas controladas Tipo A	TODAS

* até o presente momento estas receitas necessitam de uma numeração emitida por órgão competente, o que inviabiliza que as mesmas neste momento, sejam emitidas por via digital.



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
 Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (PSD)
 Cláudio Sorocaba (PL)
 Cristiano Passos (REPUBLICANOS)
 Dylan Dantas (PL)
 Fábio Simoa (REPUBLICANOS)
 Fausto Peres (PODEMOS)
 Fernanda Garcia (PSOL)
 Fernando Dini
 Francisco França (PT)
 Hélio Brasileiro (PSDB)

Iara Bernardi (PT)
 Ítalo Moreira
 João Donizeti (PSDB)
 Luís Santos (REPUBLICANOS)
 Péricles Régis (PODEMOS)
 Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)
 Salatiel Hergesel (PDT)
 Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
 Vinícius Aith (PRTB)
 Caio Oliveira (REPUBLICANOS)



MESA DIRETORA 2021/2024

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
 1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos
 2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
 3º Vice-Presidente: João Donizeti - PSDB
 1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
 2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos
 3º Secretário: Vinícius Aith - PRTB

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 001/2024

(Dispõe sobre a publicação dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos)

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no § 6º do Art. 39 da Constituição Federal e conforme a Instrução n.º 02/2008, Capítulo II, Seção I, Art. 69, XVI, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publica os valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos em **31 de dezembro de 2023**:

Denominação do Cargo	Venc. Base R\$	Gratific./Pericul.		Remuneração
		%	R\$	
Agente Administrativo	2.431,04			2.431,04
Agente de Apoio Legislativo I	2.168,40			2.168,40
Agente de Apoio Legislativo II	2.168,40			2.168,40
Almoxarife I	2.431,04			2.431,04
Analista de Recursos Humanos	6.791,90			6.791,90
Analista de Sistemas I	9.167,69			9.167,69
Analista Orçamentário e Financeiro	8.188,96			8.188,96
Assessor de Imprensa	11.730,83			11.730,83
Assessor de Licitações e Contratos	21.509,58			21.509,58
Assessor de Plenário	21.509,58			21.509,58
Assessor Legislativo	14.358,21			14.358,21
Assessor Parlamentar	8.556,66			8.556,66
Assistente da Presidência	10.186,55			10.186,55
Chefe de Gabinete	10.695,88			10.695,88
Chefe de Seção de Compras	8.410,60			8.410,60
Chefe de Seção de Expedição e Arquivo	8.410,60			8.410,60
Chefe de Seção de Expediente Legislativo	8.410,60			8.410,60
Chefe de Seção de Licitações e Contratos	8.410,60			8.410,60
Chefe de Seção de Materiais e Patrimônio	8.410,60			8.410,60
Chefe de Seção de Protocolo	8.410,60			8.410,60
Chefe de Seção de Recursos Humanos	8.410,60			8.410,60
Chefe de Seção de Telefonias	8.410,60			8.410,60
Chefe de Serviço de Copa	3.799,84	50%	1.899,92	5.699,76
Chefe de Serviço de Manutenção	3.799,84	50% - 30%	3.039,87	6.839,71
Chefe de Serviço de Portaria	3.799,84	50%	1.899,92	5.699,76
Chefe de Serviço de Transporte	3.799,84	50% - 30%	3.039,87	6.839,71
Comprador	3.485,89			3.485,89
Contador II	9.167,69			9.167,69
Coordenador da Qualidade Gráfica	8.410,60			8.410,60
Coordenador do Cerimonial	11.730,83			11.730,83
Coordenador Técnico de Engenharia de TV	14.358,21			14.358,21
Coordenador TV Legislativa	11.730,83			11.730,83
Designer Gráfico	3.485,89			3.485,89
Digitador	3.485,89			3.485,89
Diretor de Divisão de Apoio Interno	14.358,21			14.358,21
Diretor de Divisão de Assuntos Internos	14.358,21			14.358,21
Diretor de Divisão de Assuntos Jurídicos	14.358,21			14.358,21
Diretor de Divisão de Expediente	14.358,21			14.358,21
Diretor de Divisão de Finanças	14.358,21			14.358,21
Diretor de Divisão de Informática	14.358,21			14.358,21
Diretor de Divisão de Rádio e TV	14.358,21			14.358,21
Diretor de TV	6.269,83	10%	626,98	6.896,81
Engenheiro Civil	7.659,49			7.659,49
Mestre de Cerimônias	8.188,96			8.188,96
Motorista	2.431,04	30%	729,31	3.160,35
Oficial de Comunicação	6.791,90			6.791,90
Oficial de Manutenção	2.431,04	30%	729,31	3.160,35
Oficial Legislativo	3.485,89			3.485,89
Operador de Áudio	3.834,48	10%	383,44	4.217,92
Operador de Câmera	3.834,48	10%	383,44	4.217,92
Procurador Legislativo 20h	11.730,83			11.730,83
Procurador Legislativo 30h	15.250,07			15.250,07
Produtor de Conteúdo	6.791,90			6.791,90
Repórter Fotográfico	4.639,37			4.639,37
Secretário de Administração	25.187,93			25.187,93
Secretário de Comunicação Institucional	25.187,93			25.187,93
Secretário Geral	25.187,93			25.187,93
Secretário Legislativo	25.187,93			25.187,93
Supervisor de Rádio	Gratificação de 30% sobre o vencimento base do cargo efetivo de origem			
Técnico em Informática	3.485,89			3.485,89
Telefonista	2.431,04			2.431,04
Valor subsídio Presidente	13.705,08			13.705,08
Valor subsídio Vereador	11.838,14			11.838,14

Sorocaba, 02 de janeiro de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
 Presidente